



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

**Ofício FMF/DCO/002/2024.**

**Ref.: Partida entre Ipatinga Futebol Clube e Esporte Clube Democrata, válido pela 7ª rodada do Campeonato Mineiro SICOOB 2024.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando o ofício n.º 010.3/2024 enviado pelo Décimo Quarto Batalhão da Polícia Militar, com sede em Ipatinga, sugerindo a realização da partida com torcida única;

Considerando o ofício 4ª PJIP, assinado pelo Dr. Herman Araújo Resende, Promotor de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga/MG, recomendando que a FMF acate a sugestão da PMMG de aplicação de medida de torcida única no evento, visando a garantia da segurança de todos no estádio arredores;

Considerando a regra prevista no art. 102, parágrafo único do RGC;

### **RESOLVE**

Ratificando os termos do r. Ofício 4ª PJIP, acolher a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para determinar que a partida em epígrafe seja realizada com torcida única, isto é, apenas com torcedores da equipe mandante.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Leonardo de Carvalho Barbosa**

**Diretor de Competições**